

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “ NET VIRTUA MAIS SINGLE E COMBO SETEMBRO 2018”  
JOÃO PESSOA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, TERESINA E VOLTA REDONDA**

O presente documento é aplicável juntamente com o Contrato de Prestação do Serviço de Comunicação Multimídia e o Sumário e Termos e Condições de Uso dos Planos **NET VIRTUA** e Regulamento Promocional **NET VIRTUA MAIS** da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características da Promoção “**NET VIRTUA MAIS SINGLE E COMBO SETEMBRO 2018**”, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henry Dunant nº 780, Torre B, 16º andar, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo - SP, doravante simplesmente **CLARO** e o **USUÁRIO** que adquirir o Plano elegível a esta Promoção.

Oferta não cumulativa, salvo se previsto expressamente nos Regulamento correspondentes. Ao ser elegível e optar por esta Promoção o **USUÁRIO** está ciente que poderá perder os benefícios da Promoção anterior a que estiver vinculado, se não cumulativa com esta.

**1. PROMOÇÃO NET VIRTUA MAIS E VALORES APLICÁVEIS**

1.1 A oferta vigente para o Plano de Serviço **NET VIRTUA** é a Oferta conjunta **NET VIRTUA+** e contempla os serviços constantes do Plano de Serviço e Conteúdo/Aplicativos Digitais, na forma e localidades previstas abaixo:

**OFERTAS CONJUNTAS COM APLICATIVOS/CONTEÚDOS DIGITAIS**

**ADESÃO/INSTALAÇÃO**

1.2 Os **USUÁRIOS** elegíveis que aderirem a oferta **NET VIRTUA+** no período de vigência do presente Regulamento poderão optar pela opção com ou sem fidelidade o que resultará na cobrança dos valores abaixo referentes a adesão/installação do **NET VIRTUA**:

Adesão/Instalação	Valor à Vista ou parcelado em até 6x <sup>1</sup>		
	SINGLE <sup>2</sup>	DOUBLE <sup>3</sup>	COMBO <sup>4</sup>
Com Fidelidade	R\$ 240,00	Grátis	Grátis
Sem Fidelidade	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00

<sup>1</sup> Os valores da tabela correspondente apenas a adesão/installação do NET VIRTUA. Caso haja a contratação com outros serviços de telecomunicações os valores de eventual instalação e adesão constarão do documento correspondente ao serviço contratado conjuntamente, se houver.

<sup>2</sup> Single correspondente a contratação avulsa apenas do serviço de telecomunicações NET VIRTUA.

<sup>3</sup> Double corresponde a contratação de dois serviços de telecomunicações, sendo o NET VIRTUA e mais um serviço disponibilizado sob a marca NET.

<sup>4</sup> Combo corresponde a contratação de três ou mais serviços de telecomunicações, sendo o NET VIRTUA mais dois serviços.

1.2.1 O valor da adesão/installação na opção sem fidelidade poderá ser parcelado em até seis vezes na fatura.

### OFERTAS NET VIRTUA+

1.3 Além da Adesão/Instalação acima, o **USUÁRIO** pagará os valores promocionais abaixo especificados que são válidos pelo período indicado, exclusivamente para os **USUÁRIOS** elegíveis, conforme localidade de ativação da oferta, na contratação **SINGLE** (individual) e/ou **NET COMBO**, conforme a combinação de produtos especificada abaixo. Outras combinações não são elegíveis aos valores promocionais indicados:

<b>CIDADE:</b> João Pessoa, São José do Rio Preto, Teresina e Volta Redonda						
<b>COMBINAÇÕES ELEGÍVEIS:</b> NET VIRTUA MAIS 35 MEGA SINGLE NET VIRTUA MAIS 35 MEGA + NET FONE (Ilimitado Brasil 21 ou Ilimitado Brasil Total 21) NET VIRTUA MAIS 35 MEGA + NET TV (Inicial HD, Fácil HD e HD Max, Mix HD e HD Max, Top HD e HD Max) NET VIRTUA MAIS 35 MEGA + NET FONE (Ilimitado Brasil 21 ou Ilimitado Brasil Total 21) + TV (Inicial HD, Fácil HD, Fácil HD Max, Mix HD, Mix HD Max, Top HD e Top HD Max)						
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b> Indeterminado						
	<b>NET VIRTUA<sup>5</sup></b>	<b>FRANQUIA</b>	<b>VALOR PROMOCIONAL DO NET VIRTUA NA OFERTA CONJUNTA</b>	<b>CONTEUDO/APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA</b>	<b>VALOR DO APLICATIVO DIGITAL/CONTEÚDO NA OFERTA CONJUNTA</b>	<b>VALOR FINAL DA OFERTA NET VIRTUA MAIS NET COMBO</b>
<b>PREÇO PROMOCIONAL</b>	35 MEGA	100 GB	R\$ 65,09	CineBr, CineEuro, CineDocs	R\$ 24,90	R\$ 89,99

<b>CIDADE:</b> João Pessoa, São José do Rio Preto, Teresina e Volta Redonda						
<b>COMBINAÇÕES ELEGÍVEIS:</b> NET VIRTUA MAIS 60 MEGA SINGLE NET VIRTUA MAIS 60 MEGA + NET FONE (Ilimitado Brasil 21 ou Ilimitado Brasil Total 21) NET VIRTUA MAIS 60 MEGA + NET TV (Inicial HD, Fácil HD e HD Max, Mix HD e HD Max, Top HD e HD Max) NET VIRTUA MAIS 60 MEGA + NET FONE (Ilimitado Brasil 21 ou Ilimitado Brasil Total 21) + TV (Inicial HD, Fácil HD, Fácil HD Max, Mix HD, Mix HD Max, Top HD e Top HD Max)						
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b> 12 meses						
	<b>NET VIRTUA</b>	<b>FRANQUIA</b>	<b>VALOR PROMOCIONAL DO NET VIRTUA NA OFERTA CONJUNTA</b>	<b>CONTEUDO/APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA</b>	<b>VALOR DO APLICATIVO DIGITAL/CONTEÚDO NA OFERTA CONJUNTA</b>	<b>VALOR FINAL DA OFERTA NET VIRTUA MAIS NET COMBO</b>
<b>VALOR PROMOCIONAL por 12 (doze) meses</b>	60 MEGA	150 GB	R\$ 58,09	CineBr, CineEuro, CineDocs, Antivírus	R\$ 31,90	R\$ 89,99
<b>PREÇO VIGENTE (APÓS 12 MESES)</b>	60 MEGA	150 GB	R\$ 68,09	CineBr, CineEuro, CineDocs, Antivírus	R\$ 31,90	R\$ 99,99

<sup>5</sup> O Plano NET VIRTUA dentro da Oferta Conjunta manterá todas as suas características da contratação individual. Na oferta Conjunta o valor do Plano NET VIRTUA corresponde ao Valor Promocional da Oferta Conjunta com tributos, deduzido os valores das Mensalidades Promocionais do Conteúdo/Aplicativo Digital disponível na Oferta Conjunta.

**CIDADE:** João Pessoa, São José do Rio Preto, Teresina e Volta Redonda

**COMBINAÇÕES ELEGÍVEIS:**

NET VIRTUA MAIS 120 MEGA SINGLE

NET VIRTUA MAIS 120 MEGA + NET FONE (Ilimitado Brasil 21 ou Ilimitado Brasil Total 21)

NET VIRTUA MAIS 120 MEGA + NET TV (Inicial HD, Fácil HD e HD Max, Mix HD e HD Max, Top HD e HD Max)

NET VIRTUA MAIS 120 MEGA + NET FONE (Ilimitado Brasil 21 ou Ilimitado Brasil Total 21) + TV (Inicial HD, Fácil HD, Fácil HD Max, Mix HD, Mix HD Max, Top HD e Top HD Max)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES

	NET VIRTUA	FRANQUIA	VALOR PROMOCIONAL DO NET VIRTUA NA OFERTA CONJUNTA	CONTEUDO/APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA	VALOR DO APLICATIVO DIGITAL/CONTEÚDO NA OFERTA CONJUNTA	VALOR FINAL DA OFERTA NET VIRTUA MAIS NET COMBO
VALOR PROMOCIONAL por 12 (doze) meses	120 MEGA	200 GB	R\$ 78,09	CineBr, CineEuro, CineDocs, Antivírus	R\$ 31,90	R\$ 109,99
PREÇO VIGENTE (APÓS 12 MESES)	120 MEGA	200 GB	R\$ 98,09	CineBr, CineEuro, CineDocs, Antivírus	R\$ 31,90	R\$ 129,99

**CIDADE:** João Pessoa, São José do Rio Preto, Teresina e Volta Redonda

**COMBINAÇÕES ELEGÍVEIS<sup>6</sup>:**

NET VIRTUA MAIS 240 MEGA SINGLE

NET VIRTUA MAIS 240 MEGA + NET FONE (Ilimitado Brasil 21 ou Ilimitado Brasil Total 21)

NET VIRTUA MAIS 240 MEGA + NET TV (Inicial HD, Fácil HD, Fácil HD Max, Mix HD, Mix HD Max, Top HD e Top HD Max)

NET VIRTUA MAIS 240 MEGA + NET FONE (Ilimitado Brasil 21 ou Ilimitado Brasil Total 21) + TV (Inicial HD, Fácil HD, Fácil HD Max, Mix HD, Mix HD Max, Top HD e Top HD Max)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Indeterminado

	NET VIRTUA	FRANQUIA	VALOR PROMOCIONAL DO NET VIRTUA NA OFERTA CONJUNTA	CONTEUDO/APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA	VALOR DO APLICATIVO DIGITAL/CONTEÚDO NA OFERTA CONJUNTA	VALOR FINAL DA OFERTA NET VIRTUA MAIS NET COMBO
PREÇO PROMOCIONAL	240 MEGA	400 GB	R\$ 138,09	CineBr, CineEuro, CineDocs, Antivírus	R\$ 31,90	R\$ 169,99

**VALOR DO CONTEÚDO/APLICATIVO DIGITAL DENTRO E FORA DA OFERTA CONJUNTA**

Conteúdo/Aplicativos Digitais Disponíveis na Oferta Conjunta, conforme opção do Plano	Mensalidade Promocional do Conteúdo/ Aplicativo Digital fora da Oferta Conjunta	Mensalidade Promocional do Conteúdo/Aplicativo Digital na Oferta Conjunta
CineBra <sup>7</sup>	R\$ 9,90	R\$ 7,50
CineEuro	R\$ 9,90	R\$ 7,50
CineDocs	R\$ 12,90	R\$ 9,90
Proteção Digital	R\$ 9,90	R\$ 7,00

<sup>6</sup> Na combinação do NET VIRTUA com NET TV e NET FONE, promocionalmente a adesão/installação para esta oferta será gratuita.

<sup>7</sup> Os conteúdos CineBra; CineEuro; CineDocs são prestados aos Usuários pela empresa Telmex do Brasil S/A

1.2 O valor com o desconto promocional acima especificado será aplicado na fatura proporcional correspondente ao mês da contratação, e nas faturas subsequentes, conforme prazo de vigência do valor promocional acima especificado. No caso de prazo de vigência indeterminado, a **CLARO** poderá alterar, suspender ou cancelar a Oferta a qualquer tempo, mediante comunicado prévio com 30 (trinta) dias de antecedência nos termos da regulamentação em vigor, voltando os valores a serem cobrados conforme valores vigentes do Plano sem promoção.

1.3 Ao final do período de aplicação do valor promocional previsto acima, o **USUÁRIO** voltará automaticamente a ser cobrado pelo valor vigente do Plano, ou seja, sem o desconto promocional aplicado.

1.4 Este benefício adicional é válido tão somente para os **USUÁRIOS** ativos na Oferta **NET VIRTUA MAIS**, correspondente ao Plano indicado acima, conforme combinações especificadas e não é válido para os demais serviços integrantes do **NET COMBO**.

1.5 O valor final de contratação do **NET COMBO** corresponderá a soma dos valores de cada serviço integrante do mesmo, estando especificado no presente documento apenas os valores promocionais correspondentes ao **NET VIRTUA** integrante do **NET COMBO**. Os valores, promocionais ou não, aplicáveis aos demais serviços integrantes do **NET COMBO** serão especificados em documento próprio do produto.

1.5.1 Eventual utilização de serviços acima das franquias contratadas pode gerar cobrança de excedente.

1.6 Todos os valores constantes deste Regulamento já incluem todos os tributos incidentes.

1.7 Os valores previstos no presente Regulamento são válidos exclusivamente para pagamentos através de cadastro em débito automático.

1.8 Os aplicativos e conteúdos digitais integrantes da Oferta Conjunta possuem validade igual a do ciclo de faturamento do **USUÁRIO**.

1.9 Os Planos **NET VIRTUA** possuem franquias de dados que são válidas apenas no ciclo de faturamento correspondente não sendo cumulativas para os ciclos de faturamento subsequentes, devendo ser observadas as restrições de uso dispostas no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço. O uso acima destas franquias resulta na redução de velocidade de navegação para a menor velocidade ofertada pela Operadora.

## 2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas de **03 de Agosto de 2018** até **31 de Agosto de 2018**.

**2.2 As ofertas e condições promocionais previstas no presente Regulamento poderão sofrer alteração, suspensão ou encerramento, a qualquer tempo, para novas adesões, bem como poderão ser alteradas, suspensas e/ou encerradas para os USUÁRIOS que a tenham contratado, mediante prévio aviso com**

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

### 3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores máximos vigentes do Plano poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel. Os valores promocionais poderão ser alterados a qualquer momento, mediante comunicado prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação em vigor, respeitados os valores máximos dos Planos apresentados na Anatel e constantes do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.

### 4. OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DAS OFERTAS DE SERVIÇOS

#### OFERTAS CONJUNTAS NET VIRTUA+

4.1 A Oferta Conjunta **NET VIRTUA+** é uma oferta composta de serviços de telecomunicações da **CLARO** e Conteúdos e Aplicativos Digitais providos por terceiros. A Oferta será disponibilizada automaticamente, a partir de sua entrada em vigor, aos **USUÁRIOS** da base ativos em Promoções vinculadas a um dos Planos **NET VIRTUA**, nas cidades elegíveis.

**4.2 A opção pelo cancelamento ou exclusão de qualquer componente da Oferta Conjunta, implicará no cancelamento integral da Oferta Conjunta, e ensejará na cobrança do Plano e eventuais Aplicativos Digitais de acordo seus valores vigentes individualmente considerados (sem promoção) ou o USUÁRIO poderá optar pela contratação de qualquer outra oferta conjunta ou promoção disponível.**

4.3 Os Serviços de Telecomunicações e Aplicativos e Conteúdos Digitais previstos no presente documento serão prestados na forma prevista no presente documento e nos Termos e Condições de Uso de cada Aplicativo e Conteúdo Digital, contidos na Oferta **NET VIRTUA+**.

**4.3.1. Considerando que os aplicativos e conteúdo digitais são providos por terceiros, as ofertas conjuntas poderão ser encerradas ou ter seus aplicativos e/ou conteúdos substituídos por outros similares, sem que isso enseje qualquer direito ao cliente.**

4.3.2 No caso das Ofertas Conjuntas, por se tratar de liberalidade, não há qualquer garantia ou compromisso da **CLARO** em sua manutenção.

4.4 A não utilização dos serviços integrantes do Plano e/ou os aplicativos digitais disponibilizados com a Oferta Conjunta não resultará na concessão de nenhum desconto ou redução de valores cobrados, uma vez que permanecem disponíveis ao **USUÁRIO**.

4.5 A Oferta **NET VIRTUA+** não é cumulativa com outras Promoções do Plano **NET VIRTUA**, exceto se previsto expressamente no documento correspondente.

#### OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES APLICÁVEIS

4.6 Para usufruir desta Oferta Conjunta, o **USUÁRIO** deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, a oferta poderá ser definitivamente excluída, voltando o **USUÁRIO** a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel, sem qualquer benefício.

4.7 O **USUÁRIO** deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição da Oferta Conjunta, caso o **USUARIO** solicite qualquer alteração ou migração de Plano de Serviço integrante da Oferta **NET VIRTUA+**, especialmente no caso de downgrade (redução de velocidade ou valor), perderá os benefícios da Oferta Conjunta, ainda que para um Plano elegível.

4.8 Em caso de encerramento da Oferta **NET VIRTUA+** nos termos da regulamentação em vigor, o **USUÁRIO** passará a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel, conforme Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.

4.9 Aplica-se a Promoção **NET VIRTUA+** as regras de contratação dos Termos e Condições de Uso do Plano correspondente.

4.10 **Caso o USUÁRIO solicite o cancelamento, troca de plano ou troca de Titularidade, o USUÁRIO estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Promoção.**

4.11 Os **USUÁRIOS** elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da **CLARO**.

4.12 **Em caso de ser identificado mau uso da Promoção pelo USUÁRIO, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los definitivamente, voltando o USUÁRIO ao Plano sem eventuais promoções aplicáveis.**

**4.12.1 O USUÁRIO que for retirado da promoção por mau uso e/ou fraude, ou por qualquer outro motivo que infrinja este regulamento, ficará impedido de se cadastrar em qualquer outra promoção pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a exclusivo critério da Claro.**

4.13 **Considera-se mau uso pelo cliente, a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização dos serviços promocionais, o uso comercial, religioso, político e qualquer uso não individual/pessoal da oferta, incluindo o uso de equipamentos eletrônicos não autorizados.**

4.15 **As velocidades de navegação disponíveis constam dos Termos e Condições de Uso do Plano, estando o USUÁRIO ciente que pode haver oscilações de sinal decorrentes de fatores externos, e estas variações de sinal não constituem falha na prestação dos serviços.** 4.1 Para usufruir desta Oferta, o **USUÁRIO** deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, a oferta poderá ser definitivamente excluída, voltando o **USUÁRIO** a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel, sem qualquer benefício.

4.16 **A conclusão da contratação está condicionada a viabilidade de instalação dos equipamentos vinculados aos serviços. Na hipótese de inviabilidade técnica, o contrato será considerado anulado, sem ônus adicional para as partes, exceto nos casos em que o cliente der causa e, salvo o faturamento de**

**serviço efetivamente instalado e/ou prestado até o cancelamento efetivo do contrato e suspensão dos serviços.**

**4.16.1** Nesta hipótese de inviabilidade técnica de um dos serviços integrantes do NET COMBO, o cliente poderá optar por manter a contratação individualizada dos serviços, sendo que nesta hipótese não terá direito aos benefícios/tarifas promocionais previstos no presente Termo.

**4.16.2** Em caso de cancelamento do contrato na hipótese do item 8.1 acima, os equipamentos correspondentes deverão ser restituídos a Operadora, sob pena de serem cobrados os seus valores de custo ou seus valores vigentes, conforme definido no contrato de prestação de serviços.

**4.16.3** O **USUÁRIO** é responsável pela guarda, segurança e integridade dos **EQUIPAMENTOS** instalados em razão da prestação dos serviços, respondendo por eventuais perdas, danos, furto, roubo e/ou quaisquer tipos de extravios sofridos pelos mesmos, considerando serem tais bens insuscetíveis de penhora, arresto e outras medidas de execução e ressarcimento de exigibilidade de terceiros perante o cliente.

**4.16.4** Enquanto estiver na posse direta do(s) **EQUIPAMENTO(s)**, é vedado ao cliente: (i) alterar qualquer característica original da instalação, sem prévia autorização das **EMPRESAS**, conforme o caso; (ii) efetuar qualquer espécie de reparo, manutenção ou abertura dos **EQUIPAMENTOS** para quaisquer fins, considerando-se tais ocorrências como falta grave ensejadora de imediata rescisão desta Promoção. No caso do equipamento **CLARO HDTV** também é vedada a alteração de endereço, sem o prévio conhecimento da **CLARO** e sem que a remoção e nova instalação seja feita por técnico credenciado desta.

**4.16.5** O cliente declara-se ciente de que em toda e qualquer hipótese a manutenção do(s) **EQUIPAMENTO(s)** comodatado(s) deverá ser feita exclusivamente por empregados da **Operadora**, conforme o caso, ou por terceiros por estas autorizados.

**4.16.6** O cliente não poderá emprestar, ceder e/ou sublocar, total ou parcialmente, o(s) **EQUIPAMENTO(s)** comodatado(s).

**4.16.6** Em casos de danos causados aos **EQUIPAMENTOS** por quaisquer motivos, incluindo, mas não se limitando às hipóteses de (i) falta de infraestrutura adequada, (ii) perda, (iii) roubo, (iv) furto ou (v) incêndio, (vi) utilização e/ou conservação indevidas, o cliente sujeitar-se-á ao pagamento da multa no valor vigente referente ao equipamento conforme disposto em contrato.

**4.16.7.** Qualquer que seja a hipótese de rescisão do presente contrato, o cliente deverá solicitar à Central de Atendimento a desconexão dos **EQUIPAMENTOS** objeto de comodato, disponibilizando-o para imediata devolução e retirada pela **CLARO**, no endereço de instalação do assinante, no mesmo estado em que o recebeu quando da ativação dos serviços, ressalvando-se tão somente o desgaste natural decorrente do uso normal e adequado.

**4.16.8.** O **USUÁRIO** declara-se ciente de que deverá estar disponível para receber os técnicos das **EMPRESAS** na data e período agendados para a visita de retirada dos **EQUIPAMENTOS** e que, em não sendo possível sua presença, deverá tomar as providências necessárias para que terceiros por

ele autorizados permitam e presenciem a visitação, sob pena de arcar com os custos decorrentes da visita impropriedade.

4.16.9. A desconexão dos **EQUIPAMENTOS** será realizada apenas e exclusivamente por técnicos habilitados pela **CLARO**, conforme o caso, que verificarão o seu estado de conservação e funcionamento no ato da retirada dos **EQUIPAMENTOS**.

4.16.10. O cliente pagará a multa correspondente ao valor vigente do equipamento comodatado caso: (i) sejam constatadas avarias e/ou adulterações nos **EQUIPAMENTOS** quando da devolução; (ii) retenha os **EQUIPAMENTOS** impossibilitando a sua retirada pelas **EMPRESAS** durante o prazo de 30 (trinta) dias após solicitação de cancelamento dos serviços.

## **5. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;**

5.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais, haverá a redução de velocidade para a menor velocidade comercializada pela Operadora.

5.2 Eventual liberalidade em manter a velocidade contratada ou qualquer outra concessão de benefícios adicionais não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar as condições originalmente contratadas.

## **6. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA**

6.1 As ofertas promocionais do presente Regulamento para os Planos **NET VIRTUA** possuem permanência mínima de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no Termo de Adesão, Contrato de Permanência e/ou Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.

6.2 Em caso de contratação do **NET COMBO**, a multa por rescisão antecipada corresponderá ao somatório das multas aplicáveis para cada serviço cancelado.

## **7. ELEGIBILIDADE**

7.1 São elegíveis a Oferta **NET VIRTUA MAIS** constantes do presente documento, os Clientes Pessoa Física novos ou da base ativos na Oferta **NET VIRTUA MAIS** com as velocidades especificadas no presente documento, nas cidades especificadas na tabela acima e que efetivarem a contratação de acordo com as combinações de produtos e serviços especificados.

**7.1.1 Uma vez encerrada a Oferta o cliente será migrado automaticamente para outra Oferta em vigor do seu Plano de Serviço. Caso o cliente não concorde com a Oferta em que foi enquadrado, poderá optar por outra oferta disponível.**

7.2 Não poderão usufruir dos benefícios da presente Promoção Clientes ativos nas demais velocidades não mencionadas no presente documento.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**



8.1 As condições promocionais previstas neste documento são pessoais e intransferíveis e a adesão à promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, no Contrato de Prestação de Serviços, no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço e nas políticas e procedimentos da **CLARO**.

8.2 O **USUÁRIO** fica ciente que esta contratação é para uso pessoal e que é vedada a comercialização dos serviços contratados, declarando estar ciente ainda de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

8.3 A **CLARO** não será responsabilizada por qualquer ocorrência ou impossibilidade de cumprimento da presente oferta que seja decorrente de fatores externos, alheios a sua vontade, em especial caso fortuito ou de força maior.

## 9. FORO

9.1 O presente Regulamento encontra-se disponível no Site [www.netcombo.com.br](http://www.netcombo.com.br) e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante da promoção como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.